

PORTARIA Nº 1.459, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Exclui membro de equipe de transplante.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a manifestação favorável dos respectivos gestores estaduais de saúde, resolve:

Art. 1º Ficam excluídos da equipe de transplante habilitada no art. 11 da Portaria nº 863/SAES/MS, de 18 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 172, de 25 de julho de 2019, Seção 1, página 164, os membros a seguir:

FIGADO: 24.09
BAHIA

Nº do SNT 1 03 99 AL 05
I - membro: Bruno da Silveira Almeida, cirurgião geral, CRM 15730;
II - membro: Jorge Luiz Andrade Bastos, cirurgião geral, CRM 6248;
III - membro: André Luiz Aleluia da Silva, cirurgião geral, CRM 16638;
IV - membro: Eduardo Freitas Viana, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 19881;
V - membro: Daniel Francisco Viriato dos Santos, cirurgião geral, CRM 19656.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.460, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Inclui membro em equipe de transplante.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a manifestação favorável das respectivas Secretarias Estaduais de Saúde/Centrais Estaduais de Transplantes (CET), em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica incluído na equipe de transplante habilitada no art. 5º da Portaria nº 2.019/SAS/MS, de 24 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018, Seção 1, página 429, o membro a seguir:

RIM: 24.08
GOIÁS

Nº do SNT 1 01 16 GO 03
VII - membro: Janduy Gil de Sousa Silva, cirurgiã geral, CRM 20493.

Art. 2º Fica incluído na equipe de transplante habilitada no art. 11 da Portaria nº 637/SAS/MS, de 28 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 104, de 31 de maio de 2019, Seção 1, páginas 62 e 63, o membro a seguir:

RIM: 24.08
GOIÁS

Nº do SNT 1 01 17 GO 02
VIII - membro: Bruno Ferreira Russo, cirurgião geral, CRM 24888.

Art. 3º Fica incluído na equipe de transplante habilitada no art. 4º da Portaria nº 1.403/SAS/MS, de 5 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 177, de 13 de setembro de 2018, Seção 1, página 80, o membro a seguir:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
PARANÁ

Nº do SNT 1 11 01 PR 22
XI - membro: Gustavo Yuzo Gapski Yamamoto, oftalmologista, CRM 32213.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.461, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Substitui responsável técnico de equipe de transplante.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que trata da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Anexo I que aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a manifestação favorável dos respectivos gestores estaduais de saúde, resolve:

Art. 1º Fica substituído o responsável técnico, Edson Luiz Paschoalin, urologista, CRM 6065, constante do art. 9º da Portaria nº 1.673/SAS/MS, de 22 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 26 de outubro de 2018, Seção 1, páginas 60 e 61, conforme nº de SNT 1 01 14 BA 04, e nomeado como responsável técnico pela equipe, Tulio Coelho Carvalho, médico nefrologista, CRM 26031.

Art. 2º Fica substituído o responsável técnico, Edson Luiz Paschoalin, urologista, CRM 6065, constante do art. 8º da Portaria nº 1.675/SAS/MS, de 27 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 210, de 1º de novembro de 2017, Seção 1, páginas 58 e 59, conforme nº de SNT 1 01 15 BA 04, e nomeado como responsável técnico pela equipe, Victor Pereira Paschoalin, cirurgião geral e urologista CRM 23349.

Art. 3º Fica substituído o responsável técnico, Bruno da Silveira Almeida, cirurgião geral, CRM 15730, constante do art. 11 da Portaria nº 863/SAES/MS, de 18 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 172, de 25 de julho de 2019, Seção 1, página 164, conforme nº de SNT 1 02 03 BA 01, e nomeado como responsável técnico pela equipe, Leonardo Fernandes Canedo, cirurgião geral, CRM 16800.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.462, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Exclui estabelecimento e respectiva equipe de transplante

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a manifestação favorável das respectivas Secretarias Estaduais de Saúde/Centrais Estaduais de Transplantes (CET), em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica excluído o estabelecimento Hospital Calixto Midlej Filho - Santa Casa de Misericórdia de Itabuna (SNT 2 01 10 BA 05), habilitado no art. 2º da Portaria nº 1.465/SAS/MS, de 17 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 181, de 19 de setembro de 2018, Seção 1, página 59 e a equipe RT Neyde Vinhático Pontes, nefrologista, CRM 7846 (SNT 1 01 00 BA 08), habilitada no art. 7º, da Portaria nº 145/SAS/MS, de 29 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 25, de 5 de fevereiro de 2018, Seção 1, páginas 71 e 72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.463, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

Defere, em grau de Reconsideração, a Renovação do CEBAS, da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente, com sede em Presidente Prudente (SP).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 437/2019-CGCR/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.428887/2017-84, que concluiu, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida, em grau de Reconsideração, a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente, CNPJ nº 55.344.337/0001-08, com sede em Presidente Prudente (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica sem efeito a Portaria nº 1.954/SAS/MS, de 13 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 241, de 17 de dezembro de 2018, seção 1, página 76.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.466, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera atributo de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria nº 39/SCTIE/MS, de 31 de agosto de 2017, que torna pública a decisão de incorporar o medicamento fumarato de dimetila no tratamento de esclerose múltipla remitente-recorrente, conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS; e

Considerando a avaliação da Coordenação Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (CGCEAF/DAF/SCTIE/MS), resolve:

Art. 1º Fica alterado o atributo referente ao nome para medicamentos pertencentes ao CEAF conforme quadro a seguir:

Código /Nome	Alterações
06.04.54.002-7-FUMARATO DE DIMETILA 120 MG (POR COMPRIMIDO)	06.04.54.002-7-FUMARATO DE DIMETILA 120 MG (POR CÁPSULA)
06.04.54.003-5 FUMARATO DE DIMETILA 240 MG (POR COMPRIMIDO)	06.04.54.003-5 FUMARATO DE DIMETILA 240 MG (POR CÁPSULA)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos operacionais no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS - SIA/SUS a partir da competência janeiro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.468, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Defere, em grau de Reconsideração, a Renovação do CEBAS, da Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte, com sede em Santo Antônio do Monte (MG).

O Secretário de Atenção Especializada Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

